



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33816 pág. 18/20
de: 02 / 08 / 2018
Caderno: Public. Diversa

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 328/2018	
INTERESSADO (A):	Kênya Caracas Barros
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração referente à Decisão nº 100/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa Ciência na Escola, Edital nº 029/2013.
PROCESSO Nº:	062.0001084.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Kênya Caracas Barros** referente à Decisão nº 100/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução integral dos recursos recebidos no âmbito do Programa Ciência na Escola – Edital nº 029/2013, e a aplicação de penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

b) o parecer nº 303/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela manutenção da Decisão nº 100/2018-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 1.3, subitens 1.3.7 e 1.3.13 do Termo de Compromisso e Responsabilidade, e Art. 14, inciso VI, VII e XIII do Edital nº 029/2013, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução 003/2017- CD/FAPEAM;

DECIDE:

I **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Kênya Caracas Barros**, devendo ser mantida a Decisão nº 100/2018-CD/FAPEAM, por descumprimento do item 1.3, subitens 1.3.7 e 1.3.13 do Termo de Compromisso e Responsabilidade, e Art. 14, inciso VI, VII e XIII do Edital nº 029/2013.

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado, da possibilidade do parcelamento do valor devido, de acordo com o Artigo 1º, alínea "c", da Portaria nº 40/2017-GAB/FAPEAM;

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de maio de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro